



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº 255, DE 2024**

Denomina de Gustavo da Silva Borges Amaro, o prédio público municipal que menciona.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

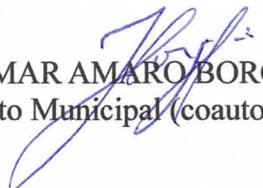
Art. 1º O Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, localizado na Rua Geovane Lemes de Souza, nº 75, nesta cidade de Indianópolis/MG, passa a ser denominado de “*Centro de Referência de Coleta Seletiva de Lixo, Gustavo da Silva Borges Amaro*”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2024.

  
RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ  
Vereador

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)  
Vereador

  
LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal (coautor)



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação, o projeto de lei, que denomina prédio público municipal, o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Geovane Lemes de Souza, n.º 75, nesta cidade, o qual está sendo construído o Centro de Referência de Coleta Seletiva e será denominado de Centro de Referência de Coleta Seletiva Gustavo da Silva Borges Amaro.

O Centro de Referência de Coleta Seletiva será um espaço dedicado a promover a gestão sustentável de resíduos sólidos por meio da coleta, ensinando a separação e destinação correta de materiais recicláveis a alunos e a população da região. Este centro servira como um ponto de apoio tanto para a comunidade quanto para os catadores, fortalecendo a economia circular e contribuindo para a conscientização ambiental. Podendo vir a abrigar a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento. Esse centro representa um compromisso com a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida, oferecendo um modelo de referência na gestão de resíduos sólidos e na educação ambiental.

Assim, a denominação do espaço visa prestar homenagem a **Gustavo da Silva Borges Amaro**, indianopolense nascido em 12 de novembro de 1984, filho de Adailton Borges Amaro e Adairlei Aparecida da Silva Borges, e irmão de Jéssica da Silva Borges Amaro. Gustavo era neto de Jair Amaro e Ordália Borges Amaro por parte de pai e de Adailton José da Silva e Irondina da Silva por parte de mãe. Desde jovem, Gustavo destacou-se por sua paixão pela natureza e pelo compromisso com causas sociais e ambientais, que abraçava com dedicação e entusiasmo. Seu amor pelo meio ambiente traduzia-se em ações que visavam não apenas preservar, mas também conscientizar a comunidade sobre a importância da sustentabilidade e do cuidado com o mundo natural.

Atuante em projetos de caráter social, Gustavo sempre esteve à disposição de todos que necessitavam, e sua postura solidária e participativa o tornava um exemplo de cidadania e generosidade para todos ao seu redor. Gustavo foi uma presença ativa em Indianópolis, sendo referência de empatia, assistência e compromisso com a comunidade. Sua perda, ocorrida em 6 de setembro de 2008, foi recebida com grande pesar, deixando uma lacuna irreparável entre familiares, amigos e toda a cidade. Para perpetuar sua memória e honrar os valores de dedicação, solidariedade e amor à natureza que Gustavo cultivou, propõe, como justa homenagem, que o Centro de Referência de Coleta Seletiva do município de Indianópolis leve o seu nome. Esta designação não apenas preserva o legado de um cidadão exemplar, mas também inspira futuras gerações a seguirem seu exemplo de respeito ao próximo e responsabilidade ambiental.



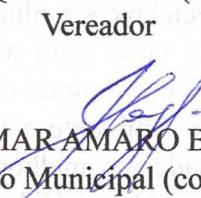
**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Que o nome de Gustavo da Silva Borges Amaro permaneça inscrito em nossa história, como símbolo do compromisso que todos devemos ter com nossa cidade, nosso meio ambiente e o bem-estar de nossa população. Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

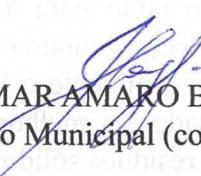
Sala das Reuniões, 4 de novembro de 2024.

  
**RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ**

Vereador

  
**JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)**

Vereador

  
**LINDOMAR AMARO BORGES**

Prefeito Municipal (coautor)